

ANEXO V

ÁREAS DESTINADAS A EVENTOS DE PRAIA

O Plano de uso e ocupação da praia no Balneário Cassino estabelece que os eventos e esportes de praia, deverão concentrar-se na área central, no trecho de orla da praia compreendido entre às ruas Lisboa e Rio de Janeiro, estando disponível o trecho para as seguintes atividades:

- A) Eventos de praia:** Implantação de equipamentos específicos para a realização de eventos próprios para beira-mar (shows, concursos, desfiles e etc.), devendo ser aberto ao público e gratuito. A implantação será temporária somente para a realização do evento programado. Ex: palanque, passarela, equipamento de sonorização e etc...;
- B) Esportes de praia:** Implantação de equipamentos para a prática de esportes próprios para beira-mar (futebol, vôlei, frescobol, ginástica na praia e outros). Neste espaço será admitido apenas a colocação de cercas removíveis, arquibancadas desmontáveis e os equipamentos indispensáveis a prática do esporte (traves, tabelas de basquete, postes das redes de vôlei e etc.).

Documentação de habilitação para utilização desta área:

- Requerimento contendo:
- Responsável pelo evento;
- Nome do evento;
- Período do evento;
- Horário de desenvolvimento do evento;
- Área que será utilizada;
- Descrição das atividades a serem desenvolvidas no evento;
- Descrição dos equipamentos a serem implantados na área.



- A Infraestrutura para a realização destes eventos, será liberada mediante documentação exigida pela SMC, acompanhadas do PPCI e liberação ambiental.
- Além do requerimento contendo os itens acima, deverá ser apresentada planta baixa do evento, descrição detalhada da infraestrutura dos equipamentos utilizados e materiais ilustrativos do evento a ser realizado.

CONDIÇÕES E RESTRICOES AMBIENTAIS

Os equipamentos assim como o funcionamento das atividades atenderão as seguintes condições gerais:

- Obediência à Legislação, em especial aos dispositivos legais de controle da emissão de ruídos e proteção às dunas frontais;
- Não alterar as dunas frontais;
- Não alterar ou obstruir o percurso das drenagens naturais (sangradouros) incidentes na faixa de praia;
- Não implantar elementos que bloqueiem o acesso público a praia e a visualização da paisagem natural;
- Não introduzir espécies vegetais exóticas;
- Não realizar despejo de efluentes líquidos oriundos de esgoto cloacal na faixa de praia;
- Somente poderão ser instalados banheiros químicos.

Rio Grande, 14 de outubro de 2019.



Miguel de Oliveira Satti
Secretário de Município do Cassino